

LEI Nº 3457/2014, DE 18 DE MARÇO DE 2014

ALTERA O NÚMERO DE EMPREGOS PÚBLICOS CONSTANTE NA LEI Nº 2901/2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 3250/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de empregos públicos (Agente Comunitário de Saúde), constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 2901/2009, de 16-02-2009, modificado pela Lei nº 3250/2012, de 28-02-2012, passando de 40 para **até 45 (quarenta e cinco)**.

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 18 de março de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 18 a 28-03-2014